



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026 AO
CONTRATO Nº 224/2020, FIRMADO DE ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO
PAULO, E A LOCADORA UPHILL EMPREENDIMENTOS
LTDA - DI 117/2020.**

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/SP nº 224/2020, Dispensa de Licitação 117/2020, firmado com a empresa **UPHILL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.651.885/0001-40, tem por objeto firmar o reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato originário, que tem como data-base o mês de dezembro/2025.

Art. 2º O índice utilizado é IPCA (IBGE), no percentual acumulado de **4,46%**.

Art. 3º O valor mensal passará de **R\$ 923.610,95** (novecentos e vinte e três mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 964.803,68** (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º O valor retroativo estimado, para o presente reajuste, é de **R\$ 18.603,31** (dezoito mil seiscentos e três reais e trinta e um centavos), referente ao período de 18/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 5º O reajuste produzirá efeitos a partir de **18/12/2025**.

Art. 6º Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato originário.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 25/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58014943** e o código CRC **F37A1370**.

Referência: Processo nº 19839.103592/2019-12.

SEI nº 58014943